

RESOLUÇÃO Nº. 09 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A TABELA SALARIAL, DO SEU REAJUSTE E APLICAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE & MAR – CITMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 16, VI do Protocolo de Intenções c/c art. 29, do Título IV, e art. 5º do Anexo Único do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR,

CONSIDERANDO que o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde Mar - CITMAR fora firmado pelos municípios consorciados na data de 1º de julho de 2011;

CONSIDERANDO que o art. 53 do Protocolo de Intenções estabelece que as normas do Protocolo de Intenções entram em vigor com a ratificação de cada ente consorciado, mediante aprovação de lei específica;

CONSIDERANDO que a primeira lei que Ratificou as Alterações do Protocolo de Intenções fora a do Município de Luis Alves, através da Lei Municipal nº. 1.444, de 20 de outubro de 2011 e a do Município de Penha, através da Lei Municipal nº. 2.493, também de mesma data;

CONSIDERANDO que a última a lei a ratificar tal alteração foi a do Município de Itajaí, através da Lei Municipal nº. 6.236, de 27 de Dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde Mar - CITMAR fora firmado pelos municípios consorciados na data de 1º de julho de 2011, tendo sua vigência contada a partir da ratificação de referido protocolo de intenções, com sua aplicação apenas com a edição da última lei que Ratificou as Alterações do Protocolo de Intenções, do Município de Itajaí, através da Lei Municipal nº. 6.236, de 27 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - A tabela constante do Anexo I do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde Mar - CITMAR sofrendo o reajuste com data base de 1º de Novembro de 2012, conforme estabelece o Decreto nº 01, de 17 de Outubro de 2012, passará a vigorar nos seguintes termos:

	Emprego	Qtde	Salário	Jornada	Provimento	Escolaridade mínima
1	Diretor Executivo	1	R\$ 6.492,75	40 horas semanais	Em comissão	Ensino Médio Completo, com experiência na gestão pública.
2	Assessor Jurídico	1	R\$ 5.447,72	40 horas semanais	Em comissão	Inscrição na OAB/SC no mínimo há três anos.
3	Assessor Técnico	1	R\$	40 horas	Em	Nível superior completo, com

			5.447,72	semanais	comissão	experiência em turismo, marketing ou comunicação social.
4	Assessor Contábil	1	R\$ 5.447,72	40 horas semanais	Em comissão	Nível superior completo em Ciências Contábeis, registro no respectivo Conselho Profissional, e experiência profissional mínima de três anos nesta área de atuação.
5	Controlador Interno	1	R\$ 3.709,53	40 horas semanais	Em comissão	Nível superior completo em Ciências Contábeis, registro no respectivo Conselho Profissional, e experiência profissional mínima de três anos nesta área de atuação.
6	Técnico em Turismo	1	R\$ 3.709,53	40 horas semanais	Emprego Público	Bacharel em Turismo, e experiência profissional mínima de três anos nesta área de atuação.
7	Técnico em Comunicação Social – Relações Públicas	1	R\$ 2.119,73	20 horas semanais	Emprego Público	Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas, com registro no Ministério do Trabalho, com mestrado nesta área de formação, e experiência profissional mínima de três anos nesta área de atuação.
8	Técnico em Marketing	1	R\$ 3.709,53	40 horas semanais	Emprego Público	Bacharel em Administração com Habilitação em Marketing, e experiência profissional mínima de três anos nesta área de atuação.
9	Assistente Administrativo	5	R\$ 2.119,73	40 horas semanais	Emprego Público	Nível médio completo.
10	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 1.006,87	40 horas semanais	Emprego Público	Nível fundamental completo.

Art. 3º - Fica por este ato reajustado da mesma forma a Tabela I.d do Protocolo de Intenções na forma do acima mencionado e do que dispõe o Decreto nº 01, de 17 de Outubro de 2012, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAJAÍ/SC, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

ADEMAR FELISKY
Presidente CITMAR

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo CITMAR